

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
041/2019**

Processo n.º: 84790334

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: APAE de Marilândia

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta - da Vigência, do instrumento original, de 30 de novembro de 2020 para 30 de junho de 2021.

Vitória, 30 de março de 2020.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 578399

**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -**

**PORTARIA N.º 037-S, de 22 de
abril de 2020**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS CULTURAIS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto n.º 4387-R, de 14 de março de 2019 e pelo art. 2º, inciso II da Portaria n.º 028-S, de 26 de abril de 2019.

CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual n.º 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto n.º 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto n.º 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviço Técnico Profissional por Meio de Profissional(is) para Compôr as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processo n.º 2019-P41VK),

RESOLVE:

Artº 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO JULGADORA prevista no item 8 do EDITAL N.º 002/2020 - SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme processo n.º 2020-W7DPD:

.Cláudia Rose Ribeiro da Silva
.Gleyce Kelly Maciel Heitor
.Lia Cabral Baron
.Isabelle Albuquerque
.Paula Nunes Costa
.Marcelle Queiroz
.Eduardo da Luz Moreira
.Miguel Jost Ramos
.Daniel Herz
.Heraldo Marcos Rosário Plotegher
.Vinicius Fabio Ferreira Silva

Artº 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 22 de abril de 2020

CAROLINA RUAS PALOMARES
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 578353

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -**

**PORTARIA n.º 005-R, de 22 de
abril de 2020.**

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SEAG, o uso **OBRIGATÓRIO** do Sistema e-Docs para autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados pelo Órgão, a partir do dia 04/05/2020.

Art. 2º Os processos ou documentos avulsos originários de outros órgãos deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

§1º Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "**PROCOLO - SEAG**" que encaminhará o documento/processo recebido ao destinatário final.

§2º Na hipótese de tramitação de processo/documento aos setores, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os documentos serão devolvidos ao remetente para devido encaminhamento, na forma do art. 2º caput e § 1º.

Art. 3º Todos os processos e documentos gerados e recebidos deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

Art. 4º O recebimento de documentos físicos avulsos pelos setores da SEAG, obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto n.º 4.410-R, de 18 de abril de 2019.

Art. 5º Os casos não contemplados nas hipóteses anteriores terão sua tramitação avaliada pela Comissão do Escritório Local de Processos, Projetos e Inovação da SEAG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

Protocolo 578454

**ORDEM DE SERVIÇO SEAG
N.º 024/2020**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG, através do Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Sr. RODRIGO VACCARI DOS REIS,

RESOLVE:

Assinar a presente Ordem de Serviço, visando **As Obras e Serviços de Fornecimento, Transporte e Instalação de Vigas Pré-Moldadas em Concreto para Construção de Pontes no município de Marechal Floriano/ES**, a ser executada pela Empresa Gemini Construção Ltda., no valor de R\$ 48.285,18 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Ata de Registro de Preço n.º 006/2020 - Lote 2 - Contrato n.º 056/2020 - Processo n.º 2020-CC9WN.

Ponte 1 - Costa Pereira - Ponte com 1 vão de 7 (sete) metros, com 14,00 metros de Guarda Corpo e 2 Placas SEAG de 0,80x1,20 metros, no valor de R\$ 48.285,18 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos);

Vitória, 17 de abril de 2020.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 578295

**RESUMO DO CONTRATO DE
DOAÇÃO SEAG N.º 055/2020**

DOADOR - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.

DONATÁRIO - Município de Marechal Floriano/ES.

DO OBJETO: 1.1 Doação de bens móveis abaixo especificados: Fornecimento, instalação e transporte de 3 Vigas de 1,20 metros de largura para vão de **7,00 metros**, com 14,00 metros de Guarda Corpo e 2 Placas SEAG de 0,80x1,20 metros, para subsidiar a construção da ponte na Comunidade **Costa Pereira**; Fornecimento, instalação e transporte de 3 Vigas de 1,20 metros de largura para vão de **8,00 metros**, com 16,00 metros de Guarda Corpo e 2 Placas SEAG de 0,80x1,20 metros, para subsidiar a

construção da ponte na Comunidade **Alto Santa Maria**;

Fornecimento, instalação e transporte de 3 Vigas de 1,20 metros de largura para vão de **12,00 metros**, com 24,00 metros de Guarda Corpo e 2 Placas SEAG de 0,80x1,20 metros, para subsidiar a construção da ponte na Comunidade **Victor Hugo**;

1.2 Os bens móveis descritos acima têm o valor total de **R\$ 185.800,05** (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos reais e cinco centavos). Ata de Registro de Preço n.º 006/2020.

FINALIDADE: Efetivação da cooperação técnica entre os partícipes, para fins de implementação das pontes nas comunidades de Costa Pereira, Alto Santa Maria e Victor Hugo, com vigas pré-moldadas.

DATA DA ASSINATURA - 14/04/2020

PROCESSO SEAG N.º:

2020-CC9WN

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.

Protocolo 578289

**RESUMO DO CONTRATO SEAG
N.º 056/2020**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ n.º 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: Gemini Construção Ltda.

OBJETO: Fornecimento, Transporte e Instalação de vigas pré-moldadas de concreto, guarda corpo e placa de sinalização para construções das Pontes nas Localidades de Costa Pereira, Alto Santa Maria e Victor Hugo, no município de **Marechal Floriano/ES**.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.800,05 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARÍA: 10.31.101.20.608.0038.3364 - Elemento Despesa - 449032.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução é de 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor do contrato.

Vitória, 14 de abril de 2020.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 578292

**Resumo do Termo Aditivo
ao Contrato de Prestação de
Serviços n.º 057/2019
Processo n.º 85713007**

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG.

Contratado: CARLOS GILBERTO CLOSS.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2020, o referido contrato.

Ratificação: Ficam ratificados os demais termos do contrato original.

Vitória, 22 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca

Protocolo 578443